



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 01/03/2023 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023**

**OBJETO: Aquisição de carnes com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG, para utilização na alimentação escolar, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia primeiro de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para continuidade do Processo Licitatório nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira informou que seriam prestadas as informações relativas à fase de habilitação das licitantes beneficiárias dos repasses ocorridos em sessão do dia 24/02/2023. Pontua-se que a validade da documentação de habilitação das licitantes foi conferida de acordo com a data da primeira sessão do presente pregão, qual seja, dia 09/02/2023. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica (itens 8.7.1. a 8.7.4. do edital) foi realizada com o assessoramento da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Francislaine Beatriz Moreira de Souza. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Após análise de repasses realizada em sessão anterior (24/02/2023), verificou-se que a documentação de habilitação das licitantes FRIGO GUEDES COMERCIO LTDA e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA, beneficiárias de repasse dos itens 01 e 05, respectivamente, ainda não havia sido conferida. A documentação de habilitação da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para o item de repasse (item 05). A documentação de habilitação da licitante FRIGO GUEDES COMERCIO LTDA. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO para o item de repasse (item 01), ante o seguinte fundamento: a) deixou de apresentar ficha técnica assinada pelo Responsável Técnico (exclusivo para fornecedores de carne com tecnologia Individually Quick Frozen), em desacordo com item 8.7.3 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante FRIGO GUEDES COMERCIO LTDA (item 01), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 6ª COLOCADA
01	TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA. já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também para o item de repasse (item 01). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 06 e 07	TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
05	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA

Diante da conclusão da fase de habilitação relativamente aos itens de repasse (itens 01, 02, 04, 05 e 07), e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura de novo prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso referente aos itens 01, 02, 04, 05 e 07, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação dos itens 01, 02, 04, 05, 07, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última


*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP) e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos Sousa  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio